



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA - TR**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Ata Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS COM INSTALAÇÃO E GARANTIA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO.

<b>ITEM 01 DEFENSAS SEMI-MALEÁVEIS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descritivo Do Objeto</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. MAX.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	DEFENSA METÁLICA semimaleável instalada	Metro	4000	R\$ 280,95	R\$ 1.123.800,00

a) O objeto do certame é considerado bem e serviço comum, decorrente de necessidades permanentes para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O prazo de vigência da ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

b) Este tipo de contratação está previsto no item 13.1 do Plano de Contratações Anual - PCA do Município de Chapecó, estabelecido pelo Decreto 49.791, de 10 de março de 2025.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A) A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1 DOS REQUISITOS GERAIS**

A(s) contratada(s) deverá(ão) atender aos prazos, a vigência estipulada na ata, aos requisitos de garantia, habilitação fiscal, social e trabalhista, habilitação técnica, jurídica e econômica descritas abaixo.

**4.2 Item 1**

**4.2.1 DESCRIÇÃO:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

As defensas metálicas são dispositivos de segurança, formados por chapas metálicas semi-maleáveis, instaladas com objetivo de evitar o choque direto de veículos com qualquer outro objeto ao longo da pista de rolamento, como separação central de pista de tráfego em sentido contrário, e ainda, protegendo os veículos desgovernados nos trechos com diferença acentuada de altura entre a pista de rolamento e o terreno natural ou via laterais contíguas.

A implantação das defensas metálicas deverá obedecer ao projeto construtivo e as especificações contidas nas normas NBR 69701 e NBR 69712 . As defensas metálicas e todo material necessário para sua instalação serão fornecidos pela contratada, com todos os custos inclusos no preço ofertado. Os locais de implantação das defensas serão definidos pelo órgão de trânsito municipal, nas vias públicas municipais chapecoenses.

#### **4.2.2 Tipos**

Serão adotados os seguintes tipos:

Defensas singelas semi-maleáveis, a serem implantadas nos bordos das cabeceiras das obras de arte, isolamento de postes, ou nos bordos de pista, devendo ser fechada com ancoragem no terminal.

O módulo de 4 metros defesa metálica singela é composto de, no mínimo, por:

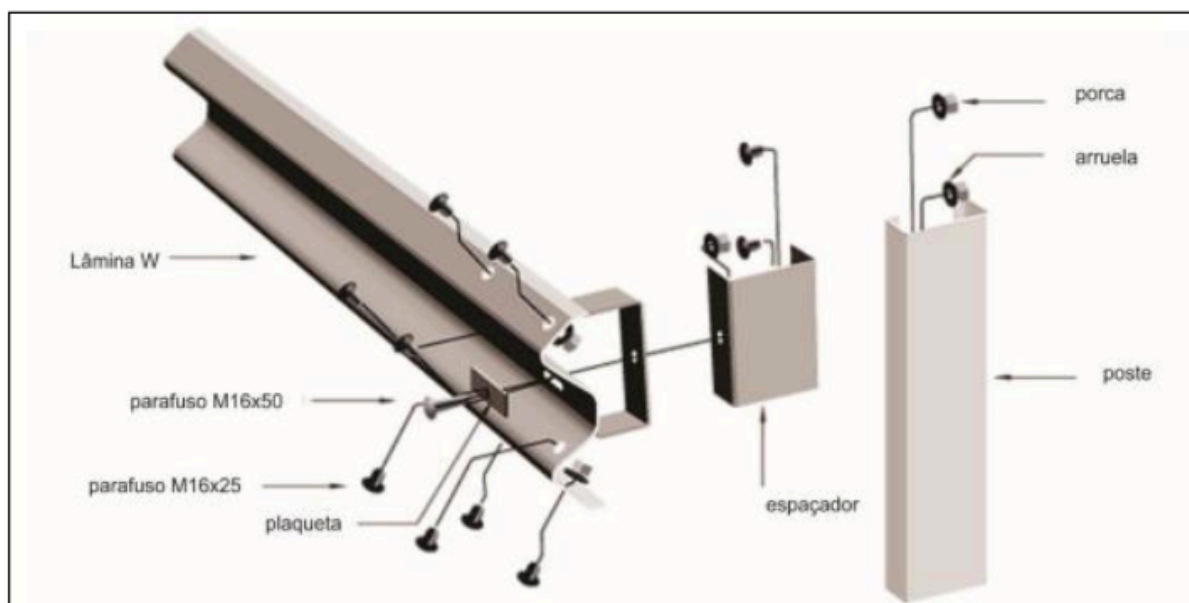
- 01 – Perfil C-150
- 01 – Espaçador
- 01 – Calço
- 01- Lâmina “W” com rastreabilidade
- 01 – Parafuso M16x50
- 10 – Parafuso M16x25
- 01 – Plaqueta

Todas as peças conforme norma ABNT NBR 6970 / NBR 6971.

Além disso, as defensas devem possuir delineador refletivo para defesa metálica instalados.

Especificação de serviço: DNER-ES 144/85 – Defensas metálicas.

Abaixo segue imagem demonstrativa.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Os serviços serão aceitos se executados em atendimento a todas as exigências desta especificação, e rejeitado em caso contrário, devendo ser corrigidas as falhas observadas, bem como estar em conformidade com a ABNT NBR 6970:2012 - Segurança no tráfego — Defensas metálicas zincadas por imersão a quente. As lâminas “W” devem conter rastreabilidade indelével assegurando a qualidade e garantida do material fornecido.

#### **4.2.3 Materiais de constituição das defensas metálicas**

Cada módulo de defesa metálica deve ser constituído de:

- Perfil C-150, com altura de 1800 mm, constituído por uma chapa de aço com espessura de 4,75 mm;
- Espaçador constituído por uma chapa de aço-carbono com espessura de 4,75 mm;
- Calço constituído por uma chapa de aço-carbono com espessura de 4,75 mm;
- Lâmina “W” com 4300 mm de comprimento, constituída por uma chapa de aço carbono com espessura de 3,00 mm com numeração de rastreabilidade indelével e sinalizada com pintura acrílica retro refletiva;
- Parafusos M16 x 25 mm com cabeça francesa incluindo porca e arruela;
- Parafuso M16 x 50 mm com cabeça francesa incluindo porca e arruela;
- Plaqueta constituída por uma chapa de aço-carbono com espessura de 4,75 mm;

Todos os materiais acima citados devem ser galvanizados a fogo conforme norma NBR 63233 . O aço-carbono utilizado todas as chapas é tipo CF-24 ou equivalente e deve conter as seguintes características:

- Limite mínimo de escoamento: 240mpa;
- Limite mínimo de resistência: 350mpa;
- Alongamento mínimo: 23%;
- Não deve apresentar trincas na face externa durante o ensaio de dobramento 180°.

#### **4.2.4 Métodos executivos**

A implantação das defensas será feita conforme projeto padrão elaborado pela empresa e aprovado pela Prefeitura Municipal, e depois executado nos locais indicados na respectiva ordem de serviço.

As extremidades das defensas deverão ser afastadas do bordo da plataforma até a zona livre e enterradas de maneira que proporcione uma ancoragem segura e evite extremidades agressivas aos usuários, ressaltando apenas os casos de fixação nos viadutos e pontes.

A ancoragem será obtida pela descida da guia de deslizamento, na extensão de 16,00 até uma cota de 0,20m abaixo do nível do solo, medida da borda superior da lâmina. Os suportes serão cravados no terreno, corretamente alinhados, na profundidade indicada e espaçados de conformidade com o comprimento útil da chapa. No caso de utilização de defensas no canteiro central e nos trechos em curva, o espaçamento dos



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

suportes poderá ser reduzido para aumentar a segurança do usuário da rodovia.

A fixação das peças será através dos parafusos M16x25 e M16x50, sempre observando o projeto de execução e as informações normativas. A superposição das extremidades das lâminas deverá ser feita de tal forma que, arestas ou cantos vivos fiquem sempre voltados para o sentido contrário ao sentido do trânsito. A lâmina "W" deve ser instalada a uma distância mínima de 0,50m da borda da pista. Para a montagem das defensas, especialmente na união das lâminas "W", as porcas deverão ser apertadas aos parafusos de maneira a assegurar um aperto adequado e uniforme.

Os Perfis de suporte das defensas deverão estar corretamente alinhados e as lâminas "W", fixadas na altura do projeto e paralelas ao greide da via. Os Perfis deverão ser cravados a uma profundidade mínima de 1,10m, através de equipamento recomendado pelo fabricante. As lâminas "W" depois de instaladas deverão ter sua borda superior a 750mm do solo, conforme projeto.

A implantação de defensas metálicas consiste no fornecimento de mão de obra inclusive supervisão, ferramentas, aparelhos, equipamentos, materiais de assentamento e fixação para instalação das peças.

Os serviços serão aceitos se executados em atendimento a todas as exigências desta Especificação e rejeitados caso contrário, devendo ser corrigidas as falhas observadas.

#### **4.2.5 Garantia de qualidade e rastreabilidade**

Todo o material deve conter certificado de garantia do fornecedor. Além disto, o material deve proporcionar ao órgão contratante a possibilidade de identificação do fabricante com gravação realizada diretamente na lâmina e abaixo da galvanização, protegendo-a contra ação do tempo e intempéries. Estas exigências têm como objetivo garantir o rastreamento quanto ao controle das normas técnicas especificadas neste Edital, e origem dos produtos, assegurando dessa maneira a qualidade dos materiais que serão entregues ao contratante.

#### **4.2.6 Da Instalação e Manutenção**

A licitante vencedora deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva, nas defensas, caso seja detectado alguma falha na execução, ou na qualidade dos materiais empregados, vícios ocultos, ou quaisquer outros defeitos provenientes da conduta da empresa contratada, no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação. A obrigação de manutenção se encerra após 5 (cinco) anos após a conclusão da instalação.

No caso de colisões, ou ato exclusivo de terceiros, depredação, ou atos análogos, a empresa contratada ficará isenta da responsabilidade de manutenção / reparo. Nestes casos, deverá ser providenciada nova defesa para o local, por meio de nova contratação.

Todas as instalações, manutenções, substituições, reparos, limpezas, bem como os materiais necessários e seus acessórios (escadas, parafusos, EPI's, guindastes, guias, cintos de segurança, cabos, fios, postes, materiais de limpeza, escavadores, pás, enxadas e entre outros, os quais se fizerem necessários a depender da situação que se apresentar) serão de responsabilidade integral e isolada da empresa contratada, que os deverá fornecer/providenciar em tempo hábil para fins de cumprimento das disposições aqui previstas.

Na instalação, caso necessário, a Contratada deverá utilizar bate estaca hidráulico montado sob chassi (veículo) ou em carreta com capacidade para atender a demanda conforme norma NBR 6971.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA, A CRAVAÇÃO DOS PERFIS C150 POR PROCESSOS MANUAIS (MARRETAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE FERRAMENTAS MANUAIS).

**4.2.7 Da Instalação em locais que já existem defensas metálicas (guard-rail)**

No caso de a instalação coincidir com local onde já existe defesa instalada e seja necessária a sua remoção, por qualquer motivo (defesa danificada, abalroada, enferrujada, velha, etc.), a empresa contratada deverá realizar, por suas expensas, a retirada de todo o material antigo, removendo a defesa antiga e preparando o solo para a instalação do novo guard-rail no local.

Nestes casos, todos os custos, materiais, mão-de-obra, veículos, equipamentos, maquinários devem ser disponibilizados exclusivamente pela empresa contratada, que deverá arcar com todos os custos para a remoção da defesa antiga e instalação da nova. Todo o material removido deverá ser descartado em local apropriado pela empresa, que deverá providenciar o transporte de todas as peças removidas para o local de destino correto. No caso de descarte irregular, ou descaso com o material antigo (abandono em via pública, ou nas proximidades da instalação), a empresa fica sujeita a multa de 0,5% (meio por cento) do valor do total homologado para o item da ATA por ocorrência - fundamento no §3º Art. 156 c/c o Art 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tais custos já devem ser considerados pela empresa quando da elaboração de sua proposta, não sendo possível discussão posterior, nem reajuste ou questionamento acerca dos custos desta operação - desta forma, todos os interessados ficam cientes desde de já, desta nuance da contratação, não sendo possível posterior reclamação, entrave, retenção do serviço, sob este motivo.

**4.2.8 Do prazo de Execução do Serviço**

O serviço de instalação das defensas metálicas, seja em local novo ou em local onde já existam defensas antigas, deve ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva ordem de serviço.

**4.2.9 Disposições gerais**

A quantidade mínima a ser cotada de unidades é em metro instalado para a defesa. Estima-se que a compra mínima será de 1000 metros de defensas instaladas (nesse já compreendida a ancoragem, se necessário).

Não há possibilidade de se prever preços diferentes, uma vez que os locais das ordem de serviço compreendem o território do município e não afetam substancialmente o preço ofertado, também não se vislumbra forma ou local especial de acondicionamento dos itens, nem cotação variável pelo vulto da compra. Bem como, não há possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, uma vez que tal cisão pode tumultuar a execução dos serviços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**4.2.10. Da destinação final dos equipamentos / descarte / lixo**

Existindo a necessidade de remoção de defensas metálicas previamente instaladas nos locais, a empresa Contratada deve retirar os objetos, com cuidado e zelo, responsabilizando-se pela sua destinação final ambientalmente correta - levando os produtos para reciclagem, sempre que possível, e/ou realizando o descarte em local(is) apropriado(s).

No mesmo ato de remoção, a empresa CONTRATADA deve retirar do local toda e qualquer sobra de material, resíduos, restos de fios, cabos, EPI'S sujos, todos os materiais descartáveis e possíveis lixos gerados, providenciando a devida limpeza do entorno de onde se encontrava o aparelho, primando pela higienização do local. Os resíduos devem ser descartados em lixeiras adequadas ou levados para reciclagem pela empresa Contratada, ainda que não existam lixeiras/locais de reciclagem no prédio público onde ocorrerá a desinstalação do produto.

Os custos da destinação final, limpeza de resíduos, descarte, recolhimento de lixo, correrão por conta exclusiva da Contratada, restando à empresa a alocação de todos os bens e serviços necessários para a realização correta e efetiva desta atividade.

**4.3 CONDIÇÕES**

**4.3.1 Da Vigência da ATA**

O prazo de vigência da ATA será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado igual período, até o limite de 2 (dois) anos, na forma do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.3.2 Da Subcontratação**

Fica vedada a subcontratação do objeto da ATA, permanecendo inalterada a responsabilidade da empresa vencedora no certame quanto ao cumprimento das obrigações do futuro contrato, isto porque, a empresa que realizará o serviço (instalar as defensas e disponibilizar os materiais) deve estar habilitada tecnicamente e apta a prestar um serviço de segurança adequado ao objeto aqui retratado.

**4.3.3 Das Obrigações da(s) Contratada(s)**

A(s) Contratada(s) deverá(ão) cumprir o prazo de entrega e realizar o fornecimento do objeto, na forma solicitada pelo setor requisitante, devendo proceder à entrega sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor requisitante, sem custos adicionais, nos prazos indicados.

A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Ficará a cargo da(s) CONTRATADA(S) toda a responsabilidade pelo fornecimento, transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda dos equipamentos, materiais, componentes, produtos, e aparelhos utilizados na execução dos serviços contratados, sejam eles definitivos ou temporários.

A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) fornecer um número de telefone celular e um endereço de correio eletrônico (e-mail) para o atendimento e resolução de eventos relacionados com a execução contratual, servindo o endereço eletrônico como meio hábil de comunicação, envio de notificações, ou qualquer outra forma de contato entre Prefeitura Municipal de Chapecó-SC e empresa.

Permitir o livre acesso à fiscalização por parte do Município, em qualquer época, aos equipamentos e ao pessoal integrantes do serviço, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) deverá colocar equipe treinada para serviços que envolvam eletricidade e trabalho em altura, mediante apresentação dos Certificados de treinamento NR10 e NR35, se for o caso.

Ademais, a futura empresa contratada fica obrigada a observar todas as disposições e obrigações firmadas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na legislação de regência aplicável ao caso.

#### **4.3.4 Da possibilidade de transformação em contrato e aditativa**

Eventual ata de registro de preços poderá ser convertida em contrato e sofrer as alterações contratuais previstas na legislação, em especial para a aditativa dos quantitativos.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

##### **5.1.1 DO LOCAL DA EXECUÇÃO**

Os locais de instalação dos objetos licitados serão definidos pelo Município de acordo com a demanda que vier a surgir no decorrer da vigência da Ata.

##### **5.1.2 DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO**

Após a emissão da ordem de serviço a Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da instalação do objeto solicitado - tanto para o item 01 quanto para o item 02.

##### **5.1.3 DA FORMA DE EXECUÇÃO**

###### **5.1.3.1 Da instalação**

A etapa de instalação se dará nos termos descritos no tópico “Métodos executivos” constante no descritivo dos itens.

##### **5.1.4 DOS MATERIAIS RELACIONADOS À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DO MONITORAMENTO:**

Todos os serviços e materiais relacionados à perfeita instalação deverão ser realizados pela Contratada e concluídos nos prazos previstos neste Termo de Referência, sem ônus adicionais à Contratante.

##### **5.1.5 DAS FALHAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Diante de necessidade de manutenção, a contratada será comunicada para que promova o conserto da falha e os fiscais do contrato serão comunicados para que registrem o fato e acompanhem o seu desdobramento.

A não substituição/reposição sem a devida justificativa, configura inexecução parcial do contrato e sujeita a empresa CONTRATADA às sanções previstas nos Art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, deverá ser observado o disposto no tópico “Da Instalação e Manutenção” constante no descritivo dos respectivos itens.

**5.1.6 DAS DEMAIS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

**a) Das rotinas da prestação dos serviços:**

Na necessidade da contratante, esta emitirá ordem de serviço, a qual constará a descrição do serviço a ser realizado e o respectivo prazo para execução.

**b) Dos procedimentos de comunicação entre as partes:**

O meio de comunicação oficial será por correio eletrônico.

Após a celebração do contrato, as partes indicarão, cada qual, seu correio eletrônico para a comunicação oficial.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

As condições previstas na Ata de Registros de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, as regras previstas neste Termo de Referência e também aquelas previstas no ETP que lhe originou, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, podendo convocar reunião com representante da empresa para o início dos trabalhos e instrução sobre a fiscalização e pagamento do contrato.

A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), sendo eles:

**CLEOMAR PAULO DE PRÁ, MATRÍCULA 31969**

**SANDRO MAURO SANGIOGO, MATRÍCULA 24534**

Os fiscais do contrato acompanharão a execução do pactuado, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contratado todas as ocorrências relacionadas à execução do pactuado, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual com antecedência mínima de 30 dias.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. Desde já fica(m) indicado(s) como gestor(es) do contrato:

– CLÓVIS ARI LEUZE, matrícula 101450, titular;

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) emissão de notificação sempre que houverem falhas, registrando por meio de comunicação eletrônica a situação atípica vivenciada para fins de descontos nos pagamentos e/ou aplicação de sanções;
- b) observância ao disposto no Decreto Municipal nº 46.559 de 05 de janeiro de 2024, ou aquele que vier a lhe substituir.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O critério de medição será por metro efetivamente concluído / executado (serviço + materiais) e aceito pelo fiscal, sendo que o pagamento será por serviço efetivamente prestado.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- ❖ não produzir os resultados acordados;
- ❖ deixar de executar, ou não executar as atividades contratadas com a qualidade/quantidade mínima exigida; ou
- ❖ deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aferição da execução para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- Para os itens 1 e 2: Quantidade de metros do objeto nele previsto, que foi efetivamente executado dentro daquele mês;

### **8. DO RECEBIMENTO**

As defensas instaladas serão recebidas provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, após a comunicação da empresa, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta dias), contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

O gestor do contrato realizará a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

O gestor poderá emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

O gestor enviará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **9. LIQUIDAÇÃO**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Constatando-se situação de irregularidade fiscal do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, ou ainda apresente termo de compromisso no qual se responsabilize em efetuar o pagamento devido à Fazenda Pública em tempo hábil, sob pena de multa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

#### **10. PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

#### **11. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

##### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por item.

#### **13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA;**
- **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;**
- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**
- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

##### **13.1 HABILITAÇÃO ITEM 01 - DEFENSAS DE RODOVIAS**

A contratada deverá apresentar:

- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou seja, a empresa deverá fornecer o contrato social e suas alterações ou contrato social consolidado;

- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ;
- Certidão de regularidade perante o INSS;

- Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante, que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviços pertinentes em características e quantidades iguais ao objeto deste Edital:

- sendo a quantidade mínima aceitável de 400 (quatrocentos) metros de defensas implementadas;
- Os atestados podem ser somados;
- Os atestados podem prever a instalação de defensas e de ancoragem para fins de habilitação, somando-se as metragens consignadas.

- O responsável técnico deve fazer parte dos quadros da empresa, e ser cadastrado no respectivo CREA.  
- Apresentar ART para a execução do projeto.  
- Como as defensas são dispositivos de segurança viária, faz-se necessário, prudente, oportuno e conveniente, que esses dispositivos sejam instalados por empresas responsáveis com expertise na área. Os guard-rails salvam vidas e a Administração Pública deve ter o dever de cautela ao contratar uma empresa para missão tão primordial e importante.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

obs. 1) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas decorrente deste procedimento licitatório, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais;

obs. 2) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

d) Os documentos exigidos deverão indicar a boa situação financeira, comprovando:

d.1) Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- Comprovação de possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação da licitação. “Total, R\$ 112.380,00”

- Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para o certame. Tendo por base o balanço patrimonial e a demonstração contábil do último exercício social. **IN N° 5, de 26 de maio de 2017. Portaria Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.** “ Total de R\$ 179.808,00”

#### 14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 1.123.800,00 (um milhão cento e cento e vinte e três mil e oitocentos reais);

#### 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Chapecó, conforme tabela abaixo.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Dotação	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
Prefeitura Municipal de Chapecó / Secretaria de Segurança Pública - SEPU	214	17523 - 752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó, 29 de abril de 2026.

Alvaro Gabriel Caron  
Técnico em Administração

Eduardo Luis Festa  
Engenheiro de Trânsito